





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES**

**§ 2º** As instituições deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população.

**Art. 3º** As instituições públicas ficam obrigadas a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados.

**Art. 4º** O não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição das seguintes penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência:

- I - notificação de descumprimento da Lei;
- II - multa, aplicada em dobro em caso de reincidência; ou
- III - em caso de nova reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização concedida pelo órgão de educação, quando se tratar de creche ou estabelecimento particular de ensino ou de recreação, ou a responsabilização patrimonial do agente público, quando se tratar de creche ou estabelecimento público.

**Art. 5º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários à sua efetiva aplicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 22 de maio de 2023.

**RAPHAELA MORAES**

Vereadora

*Toda vida importa*





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DA VEREADORA RAPHAELA MORAES

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei para a Capacitação em Noções Básicas de Primeiros Socorros em espaços públicos tem por objetivo em situações de emergência, a capacidade de resposta imediata por ser crucial para salvar vidas e minimizar danos, tendo em vista que é um conjunto de medidas que devem ser tomadas rapidamente assim que acontece um acidente. É a primeira tentativa de ajuda à vítima checando respiração, pulso, membros quebrados, e se está consciente.

Em muitas situações, os primeiros socorros podem ser necessários antes da chegada de profissionais médicos, porque o objetivo de imediato é reconhecer situações que coloquem a vida em risco, aplicar técnicas de salvamento quando e se necessário, minimizar o risco de lesões, fraturas, tranquilizar a vítima e demais pessoas envolvidas, evitar que outras pessoas se machuquem, conseguir atendimento o mais rápido possível, providenciar transporte adequado à vítima.

A importância de saber Primeiros Socorros está não apenas em socorrer a vítima e chamar os paramédicos, mas, principalmente, manter a calma no local do acidente. Muitas situações são agravadas porque as pessoas se desesperam, choram, tomam decisões sem pensar e acabam piorando o cenário. Por esse motivo, a primeira atitude é se manter tranquilo, tentar afastar os curiosos, sinalizar o local e só então checar a vítima.

Portanto, proponho a implementação da capacitação de primeiros socorros em espaços públicos.

Desta forma, conto com o apoio dos Excelentíssimos Parlamentares para a aprovação deste Projeto Indicativo.

